

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4886/1996

Ementa

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ADULTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/11/1996 08/11/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6938/1996 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado. Autor: ERAZÊ MARTINHO

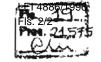
Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

11/03/1999 Lei n° 5234/1999 Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí 850 Paulo



GASINETE DO PRESIDENTE

(proc. 21.576)

LEI Nº. 4.886. DE 5 DE NOVEMBRO DE 1996

Institui o Programa Municipal de Vacinação de Adultos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 29 de outubro de 1996, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ADULTOS.

Art. 2º O Programa Municipal de Vacinação de Adultos fixará o DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE ADULTOS, sendo ambos regulamentados pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias do início de vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis (05/11/1996).

"Doca"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis (05/11/1996).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa